

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO



Avenida Goiás/ Praça da Matriz, s/n.º, Setor Central CEP: 76250-000 | Baliza, Goiás | Brasil Telefone: (64)3660 1052

E-mail: conselhoblz@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/CMDCA/2019 Em,07 de Outubro de 2019.

Súmula: Dispões sobre a divulgação do resultado da apuração dos votos para o cargo/função de Conselheiro Tutelar do Município de Baliza/GO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Baliza/GO, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas em Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal 520/2015, de 27 de Abril de 2015 e Resolução nº 170/2014 – CONANDA, de 10 de dezembro de 2014:

Considerando o art.53, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 520/2015;

Considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2019 de Convocação para o Processo de Escolha para Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Baliza, Goiás | gestão 2020 – 2024. Em anexo;

Considerando o resultado da apuração da votação para o cargo/função de Conselheiro Tutelar de Baliza/GO, realizada aos 06 dias do mês de Outubro de 2019:

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o resultado da apuração dos votos para o cargo/função de Conselheiro Tutelar do Município de Baliza/GO, com o nome do candidato e o número de registro, quantidade de votos recebidos e a colocação respectiva, bem como a quantidade de votos brancos/nulos, conforme lista abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NÚMERO	QTDE DE VOTOS
10	CLEMARCIA TORRES	09	244
20	RAUYNA CRISTINA	10	174
30	CAMILA NEVES	03	128
40	LORRANDA(Esposa do Jackson)	08	122



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO



Avenida Goiás/ Praça da Matriz, s/n.º, Setor Central CEP: 76250-000 | Baliza, Goiás | Brasil Telefone: (64)3660 1052

E-mail: conselhoblz@hotmail.com

	L-man. consembliz@notman.c		mobiz@notinum.com
50	ADRIANA BRANDÃO	01	113
6º	ROSE DO POSTO	02	87
7°	ANA LOPES	05	80
80	GEIZA ZARATINE	07	52
90	CARLOS JUNIOR	06	47

QUANTIDADE DE VOTOS	BRANCOS	NULOS
	zero	01

Art.2º Após a publicação do resultado do Processo de Escolha para Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Baliza, Goiás | gestão 2020 – 2024 de que trata esta Resolução, o(a) candidato(a), O Ministério Público e/ou qualquer cidadão poderá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar recurso à comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha para Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Baliza, Goiás | gestão 2020 – 2024 na sala do CMDCA.

Parágrafo 1º Recebido o recurso, a Comissão Especial, terá o prazo de 02 (dois) dias, contados da finalização do prazo estabelecido caput deste artigo, para apresentar parecer acerca dos resultados apresentados, cabendo ao CMDCA apresentar decisão fundamentada.

Parágrafo 2º Efetivado o julgamento referido no parágrafo anterior, o CMDCA dará ciência ao Ministério Público para a devida manifestação.

Art. 3º A divulgação do resultado final do Processo de Escolha para Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Baliza, Goiás | gestão 2020 – 2024, com a homologação dos eleitos, será realizada por meio de Resolução específica.

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor na data da publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO



Avenida Goiás/ Praça da Matriz, s/n.º, Setor Central CEP: 76250-000 | Baliza, Goiás | Brasil Telefone: (64)3660 1052 E-mail: conselhoblz@hotmail.com

Baliza/GO, 07 de Outubro de 2019.

Luzia dos Santos Presidente do CMDCA